TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1507006-2021.

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 1507006-2021, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL** E **BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, de outro lado **BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 27.078.313/0001-19, com sede a Avenida Barão de Capanema, s/n, Galeria Ally Buchacra, salas 10 e 11, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-005**,** representada nesse ato pelo seu sócio, **JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional n°. 27.254 - OAB/PA, inscrito no CPF n°. 009.574.082-18, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1507006-2021**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade **nº 6/2021-024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº 1507006-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 1507006-2021, cujo objeto é a *prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e as Secretarias Agregada*s.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigerá no período compreendido entre **15 de julho de 2024** a **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, **no exercício 2024**:

0201-Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
0901-Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.055-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
0703-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.2.036-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
0501-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0063.2.033-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.35.00-Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento aditivo contratual em 02(duas) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Capanema – PA, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220
Dados: 2024.12.10 18:01:56 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS:27078313000119
Assinado de forma digital por BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS:27078313000119
Dados: 2024.07.08 11:42:17 -03'00'

BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 27.078.313/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____